



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

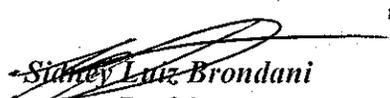
PA Nº 1513/2017

**BASE LEGAL: ART. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014**

O Poder Executivo, tendo em vista o interesse público na mútua colaboração com a Expo São Luiz 2017, representada pela Associação Comercial e Industrial – ACI – e com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, e considerando que o município é um dos realizadores da expo feira, além de divulgar o potencial da cidade e região, oferecendo visibilidade e oportunidade aos empreendedores ligados ao município, divulgando e comercializando seus produtos; proporcionando entretenimento a comunidade; promovendo condições de negócios e cultura; promovendo o agronegócio; entre outros, havendo, por lógico, uma reciprocidade para mútua colaboração na assinatura da parceria, vem declarar **INEXIGÍVEL** o presente Chamamento Público uma vez que há inviabilidade de competição, sendo que a Expo São Luiz é a única feira da cidade e a Associação Comercial e Industrial é sua representante legal.

A presente justificativa poderá ser impugnada, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação; cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

São Luiz Gonzaga, 22 de setembro de 2017.

  
**Sidney Luiz Brondani**  
Prefeito

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”*